

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA AUDITORIA

Prova Discursiva P_4 – Questão 1

Aplicação: 10/12/2023

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

- 1 A Lei n.º 13.460/2017 trata da proteção dos direitos dos usuários de serviços públicos prestados pela administração pública, tanto direta quanto indireta. Um dos direitos dos usuários, previstos na lei, é o de apresentar manifestações destinadas à administração pública, a respeito da prestação do serviço (art. 9.º), **as quais podem ter a forma de reclamação, denúncia, sugestão, elogio ou outro pronunciamento**. Essa manifestação deve ser apresentada, em regra, à ouvidoria do órgão ou ao ente responsável pela prestação do serviço, com identificação do usuário, mas sem exigências que inviabilizem a manifestação (art. 10, *caput* e § 1.º, e art. 14, inciso I). A lei exige que a administração pública resolva a manifestação dos usuários, considerando-se como soluções a recepção da manifestação, a emissão de comprovante de recebimento, a decisão administrativa e a comunicação dela ao usuário (art. 12, parágrafo único).
- 2 Os serviços prestados pela administração pública devem ser periodicamente avaliados, considerando-se os seguintes critérios: a) satisfação do usuário com o serviço; b) qualidade do atendimento ao usuário; c) cumprimento dos compromissos e prazos para prestação dos serviços; d) quantidade de manifestações de usuários; e) medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço. Essa avaliação deve ser feita no mínimo anualmente, mediante pesquisa de satisfação ou outro método que garanta significância estatística aos resultados (art. 23).

O resultado da avaliação deve ser integralmente publicado no sítio do órgão ou da entidade, como subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário (art. 23, § 2.º).

Observação:

Considerando que a prova discursiva é feita sem consulta (item 10.7 do Edital do concurso), a referência específica aos artigos da Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, **não influirá** na avaliação.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1

Conceito 0 – Não abordou como a Lei n.º 13.460/2017 prevê o direito dos usuários de apresentar manifestações ou o fez de forma incorreta.

Conceito 1 – Abordou corretamente um dos seis aspectos a seguir: (a) direito dos usuários de apresentar manifestações, tanto em face da administração pública direta quanto da indireta; (b) **manifestação sob a forma de reclamação, denúncia, sugestão, elogio ou outro pronunciamento**; (c) apresentação da manifestação, em regra, à ouvidoria do órgão ou ao ente responsável pela prestação do serviço; (d) necessidade de identificação do usuário, mas sem exigências que inviabilizem a manifestação; (e) dever da administração de resolver a manifestação; (f) solução entendida como recepção da manifestação, com emissão de comprovante de recebimento, (g) decisão administrativa e comunicação dela ao usuário.

Conceito 2 – Abordou corretamente dois dos ~~seis~~ **sete** aspectos elencados anteriormente.

Conceito 3 – Abordou corretamente três dos ~~seis~~ **sete** aspectos elencados anteriormente.

Conceito 4 – Abordou corretamente quatro ou mais aspectos elencados anteriormente.

Quesito 2.2

Conceito 0 – Não abordou a forma de avaliação dos serviços públicos ou o fez de forma incorreta.

Conceito 1 – Abordou corretamente um dos nove aspectos a seguir: (a) imposição legal de avaliação periódica dos serviços prestados pela administração pública; (b) consideração da satisfação do usuário com o serviço; (c) consideração da qualidade do atendimento ao usuário; (d) consideração do cumprimento dos compromissos e prazos para prestação dos serviços; (e) consideração da quantidade de manifestações de usuários; (f) consideração das medidas adotadas pela administração pública para melhoria do serviço; (g) necessidade de realizar a avaliação no mínimo anualmente; (h) necessidade de realizar a avaliação mediante pesquisa de satisfação ou outro método que dê significância estatística aos resultados; (i) publicação do resultado da avaliação no sítio do órgão ou da entidade, como subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados.

Conceito 2 – Abordou corretamente dois dos nove aspectos elencados anteriormente.

Conceito 3 – Abordou corretamente três dos nove aspectos elencados anteriormente.

Conceito 4 – Abordou corretamente quatro ou mais aspectos elencados anteriormente.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA AUDITORIA

Prova Discursiva P_4 – Questão 2

Aplicação: 10/12/2023

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

A Lei Orgânica e o Regimento Interno do TCDF preveem as seguintes **medidas cautelares**:

- a) afastamento temporário do responsável (art. 44 da LO e art. 274 do RI);
- b) indisponibilidade de bens do responsável (art. 44, § 2º, da LO e art. 275 do RI);
- c) arresto de bens do responsável (art. 61 da LO e art. 276 do RI);
- d) suspensão de ato ou procedimento impugnado (art. 277 do RI).

O **afastamento temporário do responsável** caberá quando houver indícios suficientes de que, continuando no exercício de suas funções, ele possa:

- a) retardar ou dificultar a realização de auditoria ou inspeção;
- b) causar novos danos ao erário; **ou**
- c) inviabilizar o ressarcimento de dano causado.

Os requisitos da medida cautelar de **indisponibilidade de bens** são os mesmos exigidos para o afastamento temporário do responsável.

As medidas necessárias ao **arresto dos bens dos responsáveis** julgados em débito dependem de solicitação do Plenário do TCDF à Procuradoria-Geral do Distrito Federal ou, conforme o caso, pelos dirigentes das entidades do DF, por intermédio do Ministério Público junto ao TCDF.

Os requisitos para a concessão da medida cautelar de **suspensão de ato ou do procedimento impugnado** são:

- a) caso de urgência;
- b) fundado receio de:
 - b.1) grave lesão ao erário;
 - b.2) grave lesão ao interesse público; **ou**
 - b.3) risco de ineficácia da decisão de mérito.

Da **decisão do Plenário**, proferida em sede de medida cautelar, caberá **recurso nominado** (art. 277, §8º, c/c art. 278, §2º, do RI do TCDF). De outro lado, caberá, também, recurso de **agravo** quando a medida cautelar for concedida por meio de **decisão monocrática** do relator ou do presidente do tribunal (art. 290 do RI). **Contra ambas as decisões é admitida, ainda, a interposição de embargos de declaração.**

QUESITOS AVALIADOS

QUESITO 2.1

- Conceito 0 – Não mencionou ou errou todas as medidas cautelares.
- Conceito 1 – Mencionou corretamente apenas uma das quatro medidas cautelares.
- Conceito 2 – Mencionou corretamente apenas duas das quatro medidas cautelares.
- Conceito 3 – Mencionou corretamente apenas três das quatro medidas cautelares.
- Conceito 4 – Mencionou corretamente as quatro medidas cautelares.

QUESITO 2.2

- Conceito 0 – Não mencionou ou errou integralmente os requisitos do afastamento temporário do responsável.
- Conceito 1 – Mencionou corretamente apenas um dos requisitos.
- Conceito 2 – Mencionou corretamente apenas dois dos requisitos.
- Conceito 3 – Mencionou corretamente os três requisitos.

QUESITO 2.3

- Conceito 0 – Não mencionou ou errou integralmente os requisitos da indisponibilidade de bens.
- Conceito 1 – Mencionou corretamente apenas um dos requisitos.
- Conceito 2 – Mencionou corretamente apenas dois dos requisitos.

Conceito 3 – Mencionou corretamente os três requisitos OU mencionou que são os mesmos requisitos que os do afastamento temporário.

QUESITO 2.4

Conceito 0 – Não mencionou ou errou integralmente os requisitos do arresto de bens.

Conceito 1 – Mencionou corretamente apenas um dos requisitos.

Conceito 2 – Mencionou corretamente os dois requisitos.

QUESITO 2.5

Conceito 0 – Não mencionou ou errou integralmente os requisitos da suspensão de ato ou procedimento.

Conceito 1 – Mencionou corretamente apenas um dos requisitos.

Conceito 2 – Mencionou corretamente os dois requisitos.

QUESITO 2.6

Conceito 0 – Não mencionou ou errou os ~~dois~~ três recursos cabíveis.

Conceito 1 – Mencionou corretamente apenas um dos recursos cabíveis.

Conceito 2 – Mencionou corretamente ~~os~~ apenas dois recursos cabíveis.

Conceito 3 – Mencionou corretamente os três recursos cabíveis.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA AUDITORIA

Prova Discursiva P₄ – Peça de Natureza Técnica

Aplicação: 10/12/2023

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)
SECRETARIA DE AUDITORIA (SEAUD)
TRÍGESIMA OITAVA DIVISÃO DE AUDITORIA (38-DA)

Informação n.º XX/XXXX – 38-DA

Brasília (DF), 10 de dezembro de 2023.

Processo n.º: 002019/2019-01-e

Jurisdicionado(a): Secretaria de Governo do Distrito Federal sem Poluição (SECPOL)

Assunto: Auditoria de conformidade

Ementa: Relatório de auditoria de conformidade do Contrato n.º 1/2019 – SECPOL, para avaliação do Diretor da SEAUD

Senhor(a) Diretor(a) (da SEAUD),

Na forma disposta no item 3 do **Manual de Auditoria e Demais Fiscalizações do TCDF** (Parte Geral), versão atualizada de 2020, apresentamos a versão final do relatório da auditoria de conformidade realizada para avaliar a regularidade da aquisição de 3 (três) ventiladores, objeto do Contrato n.º 1/2019, no montante inicial de R\$ 1,2 bilhão, necessário à execução da ação do Programa Ar Fresco, de responsabilidade da SECPOL. Dentre todos os exames realizados, destacamos o resultado dos testes aplicados para confirmar o cumprimento integral do termo pactuado e a regularidade dos aditamentos ao contrato.

2. A equipe de auditoria encaminhou à apreciação da SECPOL ofício acompanhado da versão prévia do relatório de auditoria.

3. A Secretaria apresentou manifestação, cujo conteúdo, que não foi recepcionado, está reproduzido em cada achado, com as respectivas descon siderações. A equipe de auditoria julga as evidências obtidas suficientes para assinalar negligência na execução do contrato.

4. A auditoria de que trata a presente Informação avaliou a conformidade da execução contratual, até o exercício de 2022, da aquisição do objeto do Contrato n.º 1/2019, com o escopo do trabalho assentado em duas questões de auditoria. A respeito da primeira questão, há evidências fortes de que houve descumprimento do inteiro teor do contrato firmado, dado que foram descumpridos prazos, houve pagamentos irregulares, a entrega dos ventiladores não foi efetuada pela contraparte e, por conseguinte, a ação do Programa Ar Fresco está pendente de execução, o que provocará aumento dos custos da administração pública. Quanto à segunda questão, os aditamentos ao contrato foram prolatados à margem do dispositivo legal, haja vista a extrapolação do limite legal e a motivação desarrazoada.

5. A equipe de auditoria sugere, além das propostas de praxe, determinar à SECPOL que:

- a) adote medidas para anular os termos aditivos e cumprir a execução do Contrato n.º 1/2019, bem como cientifique este Tribunal, em até 30 dias, do recebimento da determinação da Corte de Contas;
- b) abstenha-se de firmar termos aditivos de contratos fora do limite vigente de 10%, bem como obedeça à exigência de que a motivação esteja convergente com a execução e o objeto contratado;
- c) abstenha-se de realizar novos pagamentos até que haja convergência entre pagamentos e execução financeira do Contrato n.º 1/2019.

Obs.: ainda que possam existir, eventualmente, outras possibilidades de encaminhamento, elas não serão consideradas como critérios de avaliação.

6. Ante o exposto, encaminhamos o Relatório Final de Auditoria, com as proposições para fins de apreciação pela Corte.

À superior consideração.

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO/NOME TITULAR E CARGO

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1

Conceito 0 – Não registrou o cabeçalho com a apresentação do organograma do TCDF competente.

Conceito 1 – Registrou no cabeçalho apenas um dos três dados corretamente.

Conceito 2 – Registrou no cabeçalho apenas dois dos três dados corretamente.

Conceito 3 – Registrou no cabeçalho os três dados corretamente.

Quesito 2.2

Conceito 0 – Não seguiu o padrão de apresentação estabelecido no Manual de Redação Oficial do TCDF – 2.ª edição – (ex.: parágrafo de abertura e fecho numerados e demais parágrafos sem numeração).

Conceito 1 – Seguiu parcialmente o padrão de apresentação estabelecido no Manual (ex.: parágrafo de abertura ou fecho sem numeração e demais parágrafos numerados; ou único parágrafo que contempla todo o conteúdo necessário à informação; ou parágrafo de abertura e fecho sem numeração e demais parágrafos sem numeração; ou único parágrafo que contempla todo o conteúdo necessário à informação, mas sem numeração).

Conceito 2 – Seguiu integralmente o padrão de apresentação estabelecido no Manual: parágrafo de abertura e fecho sem numeração e demais parágrafos numerados, ou único parágrafo que contempla todo o conteúdo necessário à informação.

Quesito 2.3

Quesito 2.3.1

Conceito 0 – Não identificou a peça como “Informação”.

Conceito 1 – Identificou a peça como “Informação”, mas não seguiu o padrão estabelecido no Manual de Redação Oficial do TCDF (2.ª edição).

Conceito 2 – Identificou a peça como “Informação”, seguindo integralmente o padrão estabelecido no Manual.

Quesito 2.3.2

Conceito 0 – Não registrou corretamente a data nem o local.

Conceito 1 – Registrou corretamente apenas o local ou apenas a data.

Conceito 2 – Registrou corretamente local e data.

Quesito 2.3.3

Conceito 0 – Não registrou corretamente nenhum dos seguintes elementos: número do processo; jurisdicionado(a); assunto; ementa.

Conceito 1 – Registrou corretamente apenas um dos elementos.

Conceito 2 – Registrou corretamente apenas dois dos elementos.

Conceito 3 – Registrou corretamente apenas três dos elementos.

Conceito 4 – Registrou corretamente os quatro elementos.

Quesito 2.3.4

Conceito 0 – Não registrou o vocativo ou não direcionou a peça ao(à) diretor(a) (da SEAUD).

Conceito 1 – Registrou corretamente o vocativo.

Quesito 2.3.5

Conceito 0 – Não registrou nenhum dos seguintes aspectos: parágrafo de abertura; análise do achado 1; análise do achado 2; proposições.

Conceito 1 – Registrou corretamente apenas um dos aspectos citados.

Conceito 2 – Registrou corretamente apenas dois dos aspectos citados.

Conceito 3 – Registrou corretamente apenas três dos aspectos citados.

Conceito 4 – Registrou corretamente os quatro aspectos citados.

Quesito 2.3.6

Conceito 0 – Não registrou o fecho ou o registrou erroneamente.

Conceito 1 – Registrou corretamente o fecho.

Quesito 2.3.7

Conceito 0 – Não registrou nenhum signatário ou o fez incorretamente.

Conceito 1 – Registrou o signatário como “AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO/NOME TITULAR E CARGO”.